



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 075/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para suprir a dotação orçamentária.

Órgão – Secretária Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde- Recurso Vinculado – 02

Projeto/Atividade – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária – 2.082

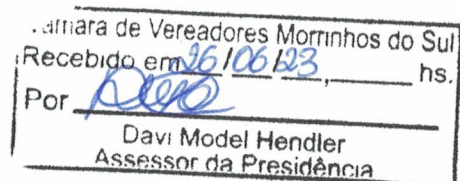
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 198,37

Recurso Vinculado – 753 – R\$ 198,37

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial visando abrir dotação para utilização de recursos arrecadados das taxas de vigilância sanitária.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal